

8.1- As despesas decorrentes das contratações correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de SAÚDE, conforme abaixo:  
0902.10.301.0181.2.090 -; ELEMENTO DE DESPESAS - 4.4.90.52.00.

## CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO – 9.

9.1- Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços, impugnar o ato convocatório deste Pregão, e solicitar esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis desta mesma data.

9.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1-O endereçamento o (a) Pregoeiro(a) da Prefeitura de TEJUÇUOCA;

9.2.2-A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de TEJUÇUOCA, dentro do prazo editalício;

9.2.3-O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4-O pedido, com suas especificações;

9.3- Caberá o (a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4- A resposta do Município de TEJUÇUOCA-CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de TEJUÇUOCA, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

9.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas.

9.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

9.7- **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Pregoeiro(a) ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta ou da Habilitação, fixando o prazo para a resposta.

9.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.8- **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de TEJUÇUOCA-CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

## DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - 10

**10.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato celebrado entre o Município, através da Secretaria Interessada representada pelo Secretário Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**10.1.1-** Integra o presente instrumento (ANEXO IV) a minuta do contrato a ser celebrado.

**10.1.2-** Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexa a este edital.

**10.2 -** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de TEJUÇUOCA- CE convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato, que firmará o compromisso entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

**10.2.1-** O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de TEJUÇUOCA- CE.

**10.2.2-** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**10.2.3-** Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha comparativa de preços, anexa aos autos do processo.

**10.3-** Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato do contrato no quadro de avisos e publicações, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

**10.4-** O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto nos artigos 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

**10.5 -** O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.6-** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**10.7-** O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

### **10.6. DA GARANTIA**

**10.6.1.** Quando da assinatura do contrato e contado desta data, a contratada deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período a critério do órgão contratante, comprovante de Prestação de Garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o Art. 56 da Lei 8.666/93.

**10.6.2.** A garantia inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

10.6.3.A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- Carta de Fiança Bancária;
- Seguro-Garantia;
- Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;

10.6.4. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia, para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

10.6.5.A autorização contida na acima é extensiva aos casos de multas aplicadas, depois de esgotado o prazo recursal;

10.6.6.A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.6.7. A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE..

## DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS - 11

**11.1- DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO:** O fornecimento dos EQUIPAMENTOS se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da Administração ao licitante vencedor, que englobará integralmente os quantitativos, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

**11.1.1-** A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá os EQUIPAMENTOS pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico.

**11.1.2-** Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega dos EQUIPAMENTOS no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

**11.1.3-** O aceite dos EQUIPAMENTOS pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos EQUIPAMENTOS entregues.

**11.2- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os EQUIPAMENTOS licitados deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

**11.2.1-** Os EQUIPAMENTOS deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

**11.2.2-** Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

**11.2.3-** Por ocasião da entrega dos EQUIPAMENTOS, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

**11.2.4-** Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do órgão contratante.

**11.2.5-** No caso de constatação da inadequação dos itens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo estipulado pelo órgão, adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

**11.3-** Os itens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) a entrega dos itens deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

## DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO – 12

**12.1- PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

**12.2- PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**12.3- REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**12.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## DAS SANÇÕES – 13.

**13.1-** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato ou Ordem de Compras, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de TEJUÇUOCA e será descredenciado no Cadastro da

Prefeitura de TEJUÇUOCA pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**13.1.1** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.2** - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer produto solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

**13.1.3** - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens.

**13.2**- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor POR ITEM da ata de registro de preços ou do contrato, conforme o caso;

**13.3**- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**13.3.1**- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**13.3.2**- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4**- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

**13.4.1**- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**13.4.2**- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**13.4.3**- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

**13.4.4**- tiver presentes razões de interesse público.

**13.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**13.5.1**- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de TEJUÇUOCA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de TEJUÇUOCA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**FRAUDE E CORRUPÇÃO - 14**

**14.1-** As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

## DISPOSIÇÕES GERAIS - 15

**15.1-** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**15.2-** Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo (a) Pregoeiro(a) durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outros casos, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

**15.3-** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

**15.4-** A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.5-** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

**15.6-** A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

**15.7-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**15.8-** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de TEJUÇUOCA- CE.

**15.9-** Quaisquer informações poderão ser obtidas diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação de Licitação da Prefeitura de TEJUÇUOCA, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - centro de Tejuçuoca-Ce, pelo e-mail: [licitacaopmt@hotmail.com](mailto:licitacaopmt@hotmail.com)

**15.10-** Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, gratuitamente através de CD ROOM ou PEN DRIVE, a ser fornecido pelo licitante, ou mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão Permanente de Licitação de Licitação da Prefeitura de TEJUÇUOCA, situada no endereço constante no subitem anterior, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) fornecer CD ROOM, PEN DRIVE.

**15.10.1.** O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no seguinte sítio virtual: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes), nos termos da IN 04/2015-TCM/CE, e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

**15.11-** O Projeto Básico poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de TEJUÇUOCA.

**15.12-** Todas as normas inerentes à contratação, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Propostas de Preços.



GOVERNO MUNICIPAL  
Inovando com Trabalho

## PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



**15.13-** No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.
- b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

**15.14-** Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo da Prefeitura de TEJUÇUOCA, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no site da BBM: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

TEJUÇUOCA-CE, 13 de Dezembro de 2019.

Lourenço Silva Abreu

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA(CE)



GOVERNO MUNICIPAL  
Inovando com Trabalho

# PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2019 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENSÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE BARRA DO CAXITORÉ E MONTE CARMELO NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE.

#### 2. JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÃO

2.1 –A aquisição dos equipamentos permanentes para as unidades básicas de saúde especificadas no objeto deste processo tem como finalidade equipar e modernizar as unidades deste Município, propiciando um atendimento de excelência para a população de TEJUÇUOCA- CE.

#### 3. DOS ITENS E ESTIMATIVA

3.1. Detalhamento das especificações e estimativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR. SUGERIDO SUS	VR TOTAL
<b>LOTE 01 - RECEPÇÃO</b>					
1	ARQUIVO DE AÇO – ARQUIVO DE AÇO COM 03 (TRÊS) GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, FECHADURA COM 02 (DUAS) CHAVES, PUXADORES EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO E GAVETAS DESLIZANTES SOBRE 08 (OITO) RODÍZIOS EM CORREDIÇAS DO TIPO PROGRESSIVO E DOTADAS DE SUPORTE FIXO PARA PASTAS SUSPENSAS E DESLIZAMENTO SOBRE PATINS DE NYLON. MEDIDAS: 1,34 M DE ALTURA, 0,46 M DE LARGURA E 0,65 M DE PROFUNDIDADE.	UNID	2	R\$ 711,00	R\$ 1.422,0
2	MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, TAM 1,20 X 60 X 75 COM CHAVES EM MELAMÍNICO 15MM, TAMPO COM PERFIL DE PVC ARREDONDADO, PÉS EM TUBO DE METALON, COM ACABAMENTO EM MADEIRA LATERAL REVESTIDA EM MELAMÍNICO, PÉS COM NIVELADORES DE PISO.	UNID	1	R\$ 394,43	R\$ 394,4
3	CADEIRA SECRETARIA ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA; ENCOSTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM; COM ALAVANCA DE ALTURA ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MULTILAMINADA DE 15MM; LIGADO POR UTIBO DE AÇO; REVESTIDO EM TECIDO OU CURVIM COM SANFONA PLÁSTICA; BASE GIRATÓRIA COM RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO.	UNID	1	R\$ 390,00	R\$ 390,0
4	CADEIRA DE RODAS SIMPLES, APOIO DE PÉ REMOVÍVEL E REBANTÍVEL EXTERNAMENTE, COM REGULAGEM DE ALTURA E APOIO PARA PANTURRILHA (FAIXAJ COM VELCRO), APOIO DE BRAÇO SUPORTAR NO MÍNIMO 100KG.	UNID	1	R\$ 728,88	R\$ 728,8
5	BEBEDOURO(PURIFICADOR REFRIGERADO) BEBEDOURO/ PUIFICADOR REFRIGERADO TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES COM RESERVATORIO 03 LITROS COM DUAS TORNEIRAS .	UNID	1	R\$ 899,51	R\$ 899,5
6	ARMÁRIO EM AÇO, COM 02 (DUAS) PORTAS COM CHAVE E 05 (CINCO) PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E AS DEMAIS REGULÁVEIS, COM PINTURA EPÓXI. MEDIDAS: 1,98 CM DE ALTURA, 0,90 CM DE LARGURA E 0,45 CM DE PROFUNDIDADE.	UNID	1	R\$ 786,33	R\$ 786,3
7	MESA PARA COMPUTADOR COM TAMPA EM MADEIRA EM MDP 15MM COM PERFIL DE PVC ARREDONDADO 15MM BASE EM AÇO COM TECLADO REBAIXADO E PORTA CPU EM MADEIRA COM MEDIDAS 90 X 60 X 75.	UNID	1	R\$ 256,33	R\$ 256,3
8	CADEIRA TIPO LONGARINA COM 04 (QUATRO) LUGARES, ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA LÂMINADA, COM PERFIL DE PROTEÇÃO NAS BORDAS, EM TUBO DE AÇO 50X30. COM ASSENTO REBATÍVEL ANTIPÂNICO, ESPUMA INJETAVEL REVESTIDO EM TECIDO COURVIN OU COURO, COM APOIO DE BRAÇOS EM PU, COM AMPLA ÁREA DE APOIO, ALTURA DE NO MÍNIMO 90 CM, PARA PISO SEM INCLINAÇÃO.	UNID	10	R\$ 181,37	R\$ 1.813,7
<b>LOTE 02 - CONSULTÓRIO MÉDICO</b>					
1	MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, TAM 1,20 X 60 X 75 COM CHAVES EM MELAMÍNICO 15MM, TAMPO COM PERFIL DE PVC ARREDONDADO, PÉS EM TUBO DE METALON, COM ACABAMENTO EM MADEIRA LATERAL REVESTIDA EM MELAMÍNICO, PÉS COM NIVELADORES DE PISO.	UNID	1	R\$ 367,67	R\$ 367,67

CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1287

E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br





GOVERNO MUNICIPAL  
Inovando com Trabalho

# PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



2	CADEIRA SECRETARIA ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA; ENCOSTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM; COM ALAVANCA DE ALTURA ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MULTILAMINADA DE 15MM; LIGADO POR UTIBO DE AÇO; REVESTIDO EM TECIDO OU CURVIM COM SANFONA PLÁSTICA; BASE GIRATÓRIA COM RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO.	UNID	1	R\$ 402,93	R\$ 402,93
3	CADEIRA FIXA EM AÇO COM ASSENTO E ENCOSTO.	UNID	2	R\$ 200,86	R\$ 401,72
4	MESA PARA EXAME CLÍNICO: POSSUIR ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO PINTADO .COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; LEITO ESTOFADO E REVESTIDO; POSSUIR PROTEÇÃO DE BORRACHA ACOLCHOADO EM ESPUMA E NAPA, CABECEIRA RECLINÁVEL E PROTEÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA NA PONTA DOS PÉS. DIMENSÕES APROXIMADAS: L,90M X 0,60M X 0,80M. ACOMPANHA COLCHÃO.	UNID	1	R\$ 772,28	R\$ 772,28
5	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS: CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO REDONDO DE VAPOR DE 1" DE DIÂMETRO X 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, PINTADOS PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI PÓ APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR BRANCA, PÉS PROVIDOS DE PONTEIRAS DE BORRACHA, PISO CM CHAPA DE AÇO N.º 20, NO MÍNIMO, REVESTIDO COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE PROTEGIDOS POR CANTONEIRAS LISAS E SEM REBARBAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 20 CM DE LARGURA X 30 CM DE COMPRIMENTO X 18 CM DE ALTURA (1º PISO) E 38 CM DA ALTURA TOTAL. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA PEÇA.	UNID	1	R\$ 191,56	R\$ 191,56
6	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS TRANSPARENTES, MATERIAL EM VIDRO, LARGURA MÍNIMA DE 90 CM, ALTURA MÍNIMA DE 1,50 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 45 CM.	UNID	1	R\$ 1.030,10	R\$ 1.030,10
7	NEGATOSCÓPIO TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE 01 CORPOS	UNID	1	R\$ 436,64	R\$ 436,64
8	OTOSCÓPIO: COM CABO EM METAL CROMADO PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, RECOBERTO POR CAPINHA ANTIDERRAPANTE DE PUNHO. CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. VISOR MÓVEL. LÂMPADA INCANDESCENTE REF 1-07 DE 2,5V. 05(CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, REUTILIZÁVEL .REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	1	R\$ 891,25	R\$ 891,25
9	APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT — (PAREDE) NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA DE 9.000 BTUS, MONOFÁSICO 220 V, 60 HZ, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO A E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CICLO FRIO, COMPRESSOR SCROOL, CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS 1 X A X P (920X300X200), RELAÇÃO DE DISTÂNCIA ENTRE COMPRESSOR/EVAPORADOR MÍNIMA (X,Y,Z) DE 10 METROS E DESNÍVEL (W) DE NO MÍNIMO 5 METROS, COMPRESSOR COM ALETAS COM MOVIMENTOS NA VERTICAL E HORIZONTAL E FILTRO INTERNO PARA MICRO PARTÍCULAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	1	R\$ 1.717,67	R\$ 1.717,67
<b>LOTE 03 - CONSULTÓRIO ENFERMAGEM</b>					
1	MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, TAM 1,20 X 60 X 75 COM CHAVES EM MELAMÍNICO 15MM, TAMPO COM PERFIL DE PVC ARREDONDADO, PÉS EM TUBO DE METALON, COM ACABAMENTO EM MADEIRA LATERAL REVESTIDA EM MELAMÍNICO, PÉS COM NIVELADORES DE PISO.	UNID	1	R\$ 346,50	R\$ 346,50
2	CADEIRA SECRETARIA ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA; ENCOSTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM; COM ALAVANCA DE ALTURA ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MULTILAMINADA DE 15MM; LIGADO POR UTIBO DE AÇO; REVESTIDO EM TECIDO OU CURVIM COM SANFONA PLÁSTICA; BASE GIRATÓRIA COM RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO.	UNID	1	R\$ 426,67	R\$ 426,67
3	CADEIRA HOSPITALAR SIMPLES ESMALTADA, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO E ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO, AMBOS PINTADOS NA COR BRANCA COM TINTA EPOXI-PÓ E PÉS COM PONTEIRAS. DIMENSÕES: 38X40X85CM.	UNID	3	R\$ 401,25	R\$ 1.203,75
4	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS: CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO REDONDO DE VAPOR DE 1" DE DIÂMETRO X 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, PINTADOS PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI PÓ APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR BRANCA, PÉS PROVIDOS DE PONTEIRAS DE BORRACHA, PISO CM CHAPA DE AÇO N.º 20, NO MÍNIMO, REVESTIDO COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE PROTEGIDOS POR CANTONEIRAS LISAS E SEM REBARBAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 20 CM DE LARGURA X 30 CM DE COMPRIMENTO X 18 CM DE ALTURA (1º PISO) E 38 CM DA ALTURA TOTAL. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA PEÇA.	UNID	1	R\$ 224,56	R\$ 224,56
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT — (PAREDE) NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA DE 9.000 BTUS, MONOFÁSICO 220 V, 60 HZ, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO A E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CICLO FRIO, COMPRESSOR SCROOL, CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS 1 X A X P (920X300X200), RELAÇÃO DE DISTÂNCIA ENTRE COMPRESSOR/EVAPORADOR MÍNIMA (X,Y,Z) DE 10 METROS E DESNÍVEL (W) DE NO MÍNIMO 5 METROS, COMPRESSOR COM ALETAS COM	UNID	1	R\$ 1.821,73	R\$ 1.821,73



GOVERNO MUNICIPAL  
Inovando com Trabalho

# PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



	MOVIMENTOS NA VERTICAL E HORIZONTAL E FILTRO INTERNO PARA MICRO PARTÍCULAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
6	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO: MESA DE EXAME GINECOLÓGICO COM LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PORTA COXA REMOVÍVEL COM HASTE CROMADA.	UNID	1	R\$ 1.687,88	R\$ 1.687,88
7	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS TRANSPARENTES, MATERIAL EM VIDRO, LARGURA MÍNIMA DE 90 CM, ALTURA MÍNIMA DE 1,50 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 45 CM.	UNID	1	R\$ 1.095,65	R\$ 1.095,65
8	MESA AUXILIAR SEM GAVETA ESMALTADA FIXA, COM TAMPO EM CHAPA DE AÇO E ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO PINTADO NA COR BRANCA COM TINTA EPOXI-PÓ E PÉS COM PONTEIRAS. DIMENSÕES: 40X40X80CM	UNID	1	R\$ 188,97	R\$ 188,97
9	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS: COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA, PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA, ALTURA VARIÁVEL MÍNIMA ENTRE 90 A 150 CM, PINTURA EM EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. 50/60 HZ., LÂMPADA HALÓGENA 12 V. X 20 W.	UNID	1	R\$ 530,67	R\$ 530,67
10	MOCHO COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS IMPULSIONADO; BASE COM RODÍZIOS E ARO DE SUSTENTAÇÃO DAS HASTES; ESTOFAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM PVC EXPANDIDO, COR A DEFINIR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, ISENTO DE COSTURAS; ASSENTO REDONDO, ENCOSTO REGULÁVEL NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRAVA DE ALTURA, PERMITINDO FIXAR O ENCOSTO NA POSIÇÃO DESEJÁVEL.	UNID	1	R\$ 260,17	R\$ 260,17

## LOTE 04 - SALA ESTERELIZAÇÃO

	AUTOCLAVE 21 LITROS: CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PERMITE SELEÇÃO DE DIFERENTES TEMPOS DE CICLO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO CICLO E OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS DE SECAGEM, CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICOS, SISTEMA DE TAMPA DUPLA EM AÇO E INOX LAMINADOS. GABINETE EM AÇO REFORÇADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EXTERNA E INTERNA, GUARNIÇÃO DA TAMPA EM SILICONE VULCANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL INSTALAÇÃO: NÃO NECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA, PRODUTO APROVADO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO 220 V; PRESSÃO DE TRABALHO LKGF/CM; TEMPERATURA DE TRABALHO ATÉ 121°C PADRÃO O.M.S.	UND	1	R\$ 5.342,29	R\$ 5.342,29
--	--	-----	---	--------------	--------------

## LOTE 05 - SALA NEBULIZAÇÃO

1	MESA AUXILIAR SEM GAVETA ESMALTADA FIXA, COM TAMPO EM CHAPA DE AÇO E ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO PINTADO NA COR BRANCA COM TINTA EPOXI-PÓ E PÉS COM PONTEIRAS. DIMENSÕES: 40X40X80CM	UNID	1	R\$ 192,63	R\$ 192,63
2	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS TRANSPARENTES, MATERIAL EM VIDRO, LARGURA MÍNIMA DE 90 CM, ALTURA MÍNIMA DE 1,50 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 45 CM.	UNID	1	R\$ 1.237,10	R\$ 1.237,10
3	MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, TAM 1,20 X 60 X 75 COM CHAVES EM MELAMÍNICO 15MM, TAMPO COM PERFIL DE PVC ARREDONDADO, PÉS EM TUBO DE METALON, COM ACABAMENTO EM MADEIRA LATERAL REVESTIDA EM MELAMÍNICO, PÉS COM NIVELADORES DE PISO.	UNID	1	R\$ 351,67	R\$ 351,67
4	CADEIRA HOSPITALAR SIMPLES ESMALTADA, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO E ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO, AMBOS PINTADOS NA COR BRANCA COM TINTA EPOXI-PÓ E PÉS COM PONTEIRAS. DIMENSÕES: 38X40X85CM.	UNID	3	R\$ 91,26	R\$ 273,78
5	COMPRESSOR DE AEROSOL DE 02 SAÍDAS: MONTADO EM MÓVEL DE ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EPOXI TEXTURIZADA, SOBRE 4 RODÍZIOS ACOMPANHA: 02(DOIS) MICRONEBULIZADORES COM RESERVATÓRIO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/60HZ; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA PEÇA.	UNID	1	R\$ 1.882,41	R\$ 1.882,41

## LOTE 06 - SALA DE PROCEDIMENTOS

1	BRACELEIRA PARA INJEÇÃO ESMALTADO, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA COM TINTA EPOXI-PÓ, CONCHA EM AÇO INOX COM ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANÍPULO E PÉS COM PONTEIRAS. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 86 CM/ ALTURA MÁXIMA 114 CM.	UNID	1	R\$ 226,71	R\$ 226,71
2	MESA PARA EXAME CLÍNICO: POSSUIR ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; LEITO ESTOFADO E REVESTIDO; POSSUIR PROTEÇÃO DE BORRACHA ACOLCHOADO EM ESPUMA E NAPA, CABECEIRA RECLINÁVEL E PROTEÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA NA PONTA DOS PÉS. DIMENSÕES APROXIMADAS: L.90M X 0,60M X 0,80M. ACOMPANHA COLCHÃO.	UNID	1	R\$ 780,50	R\$ 780,50
3	SUPORTE DE SORO ESMALTADO SEM REGULAGEM ALTURA E COM RODÍZIO, COM BASE QUADRIPIÉ EM METALON E COLUNA EM TUBO DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA COM TINTA EPOXI-PÓ. CONTA COM HASTE COM 4 GANCHOS, PÉS COM RODÍZIOS E POSSUI ALTURA FIXA. DIMENSÕES: 43X43X207CM PESO: 2,65 KG.	UNID	1	R\$ 147,97	R\$ 147,97
4	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS TRANSPARENTES, MATERIAL EM VIDRO, LARGURA MÍNIMA DE 90 CM, ALTURA MÍNIMA DE 1,50 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 45 CM.	UNID	1	R\$ 1.123,47	R\$ 1.123,47

CGC 23.489.834/0001-08 - CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1287

E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br